

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2022 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias/Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade à extinção de concessão de prioridade, para fins de concessão de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 25 da Portaria MINFRA nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, e as deliberações da 51ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à extinção de concessão de prioridade, para fins de concessão de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, para o seguinte caso:

I - Resolução CDFMM nº 179, publicada em 27 de julho de 2021, por decurso de prazo.

a) BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34). Reparo e manutenção de duas embarcações do tipo FSV - UT-4000, cascos C38 - Antares e C39 - Atria, no estaleiro NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA. (CNPJ: 33.059.924/0001-12), (art. 1º, inciso II), Processo nº 50000.011422/2021-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

